



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO
CNPJ: (MF) 01.612.342/0001-25

LEI Nº 167 DE 22 DE JUNHO DE 2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME
DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO

CENTRAL DO MARANHÃO– MA
2014 - 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO
CNPJ: (MF) 01.612.342/0001-25

LEI Nº 167 DE 22 DE JUNHO DE 2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME
DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO



LEI Nº 167 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de CENTRAL DO MARANHÃO e dá outras providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores do município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do município de **CENTRAL DO MARANHÃO** – PME, constante no anexo dessa Lei.

ART. 2º As metas e estratégias constantes no Anexo desta Lei referem-se às áreas de competência da rede de ensino municipal, estadual e privada do município de **CENTRAL DO MARANHÃO**.

ART. 3º A avaliação do PME/AS será feita anualmente, no final do mês de DEZEMBRO de cada ano, através de Seminário, para análise, monitoramento e discussão das metas e estratégias do PME, com a participação da Sociedade Civil.

ART. 4º A implementação e a execução do Plano Municipal de Educação do município de **CENTRAL DO MARANHÃO** terá ampla divulgação de suas ações, tanto no seminário anual de avaliação, quanto ao término do cumprimento de cada meta, através de consulta pública.

ART. 5º As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei tem como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, bem como informações oriundas dos arquivos da Secretaria Municipal de Educação e rede Estadual.

ART. 6º A revisão será realizada anualmente, inicialmente pelo FPE – Forum Permanente de Educação, posteriormente pelo Legislativo, podendo sofrer alterações no Plano em sua totalidade.

ART. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a que cabem a execução dessa Lei, o seu cumprimento na íntegra. Ao Secretário municipal de Educação a faça publicar, imprimir e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO EM 22 DE JUNHO DE 2015.


VANDERLINO DE JESUS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na secretaria de Gabinete do Prefeito de central do Maranhão em 22 de junho de 2015.


Valdimar Prazeres Barros
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito
Fone: 66.666.723/2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRAL DO MARANHÃO-MA

2015

VANDERLINO DE JESUS GONÇALVES
Prefeito Municipal

DEUSDINA VELOSO
Secretaria Municipal de Educação

Equipe de Sistematização do PME

JOÃO SANTOS COSTA- EDUCAÇÃO BASICA

MIRIAM DIAS PACHECO- EDUCAÇÃO INFANTIL

LINA DE JESUS SANTOS SILVA CARNEIRO- EDUCAÇÃO INFANTIL

LIOMAR OLIVEIRA SANTIAGO-ENSINO FUNDAMENTAL-AI

MARIA JOSÉ SCHALCHER DE ARAUJO- ENSINO FUNDAMENTAL-AI

FRANCINALDO BARROS- ENSINO FUNDAMENTAL-AI

KEYLLA SISLENE LOPES SOARES- ENSINO FUNDAMENTAL-AI

ANA CAROLINA FERNANDES PRAZERES- ENSINO FUNDAMENTAL-AF

IVETE NOGUEIRA AMORIM BARROS- ENSINO FUNDAMENTAL-AF

JOSÉ ANTONIO DA SILVA- ENSINO FUNDAMENTAL-AF

JOSEMILSON GARCIA PEREIRA- EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS-
EJAI

MARIA CELESTE COSTA BARBOZA- SETOR DE ESTATISTICA

Fórum Permanente de Educação

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Titular: Adenilton Veloso Martins

Suplente: Mackson da Silva Reis

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Arnaldo da Silva Oliveira Junior

Suplente: Oseas dos Santos Marinho Filho



REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Titular: Francinaldo Barros

Suplente: Ana Carolina Fernandes Prazeres

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Jubenilson Santos Castro

Suplente: Roseane Costa Coelho

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO:

Titular: Heraclio Moraes Costa

Suplente: Claudeilson Pessoa

REPRESENTANTE DOS DIRETORES:

Titular: Izaias Santos Castro

Suplente: Bruna Claudia Silva Farias

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES:

Titular: Jose Antonio Barboza

Suplente: João Santos Costa

Revisão Técnica e Sistematização do Plano Municipal de Educação

Prof Esp Heraclio Moraes Costa

Prof Msc Claudeilson Pinheiro Pessoa

Digitação

Profª Zineide Reis

Revisão Textual

João Santos Costa

Avaliadora SEDUC

Neila Rosa B. Costa Ferreira



LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** Renda média familiar per capita – 2002/2012
- Figura 2** Educação Básica – Maranhão
- Figura 3** População residente por grupos de idade
- Figura 4** Matrícula Pré-Escola – CENTRAL DO MARANHÃO
- Figura 5** Matrícula por Dependências Administrativas
- Figura 6** 1º ao 5º ano – CENTRAL DO MARANHÃO
- Figura 7** 6º ao 9º ano CENTRAL DO MARANHÃO
- Figura 8** Educação de Jovens e Adultos – CENTRAL DO MARANHÃO
- Figura 9** Educação Especial – CENTRAL DO MARANHÃO



LISTA DE SIGLAS

CF	Constituição Federal
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
URE	Unidade Regional de Pinheiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
PNE	Plano Nacional de Educação
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
MDE	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
SEDUC	Secretaria de Estado da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar

SUMÁRIO

	LISTA DE FIGURAS	
	LISTA DE SIGLAS	
	APRESENTAÇÃO	
1	INTRODUÇÃO	11
2	O ESTADO DO MARANHÃO	12
3	O MUNICÍPIO CENTRAL DO MARANHÃO E SUA HISTÓRIA.....	13
4	A REALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA CENTRALENSE.....	20
4.1	Educação Infantil	21
4.2	Ensino Fundamental	24
4.3	Ensino Médio.....	28
4.4	Educação de Jovens e Adultos	29
4.5	Educação Especial	23
5	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO....	34
6	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	36
7	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	37
	METAS E ESTRATÉGIAS.....	37
	ANEXOS	



APRESENTAÇÃO

O processo de organização e construção de um Plano Municipal de Educação exige esforços no sentido de mobilizar uma comunidade que historicamente esteve excluída das tomadas de decisão e círculos de poder. Isso se deu em virtude da posição dada à participação popular no exercício da cidadania por meio do planejamento estratégico.

Assim, a estruturação do PME deste município somente caracterizou-se como uma práxis de um processo maior que envolveu a sociedade centralense na edificação dos caminhos educacionais para a próxima década.

Iniciamos o processo com o Fórum Municipal de Educação ocorrido em maio de 2014. Na ocasião apresentamos as metas nacionais e estaduais e alinhamos ao contexto educacional do município.

Já em junho de 2015 realizamos a Conferência Municipal de Educação e a Consulta Pública, tendo como objetivo realizar os últimos alinhamentos e contextualizações e apresentar o PME com o diagnóstico da educação municipal, com suas forças e potencialidades, sem negligenciar suas fraquezas e limitações.

Dessa forma, não consideramos as etapas de elaboração do PME de Central do Maranhão apenas um processo que vai além do cumprimento de uma diretriz, mas sobretudo a concretização da emancipação humana por meio das práticas democráticas de pensar e refletir sobre sua realidade e sua concepção de escola ideal.

DEUSDINA VELOSO

Secretária Municipal de Educação



1. INTRODUÇÃO

A educação brasileira vem sofrendo mutabilidades em virtude das novas demandas sociais e político-culturais que vem perpassando a sociedade brasileira. Isso traz impactos à prática educativa e suas especificidades formativas. Outro aspecto é a necessária implantação de processos democráticos no âmbito educativo repercutindo nas maneiras de planejar a política educacional contemporânea.

As ações empreendidas pelo poder público no que diz respeito à educação com o apoio da sociedade civil, refletiram na melhoria de problemas educacionais e seus indicadores.

Com o objetivo de promover a participação de todos os segmentos representativos da sociedade civil, principalmente vinculados à educação, a formulação das ações para o Plano Municipal de Educação foi realizada em: I FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL DO MARANHÃO e I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL DO MARANHÃO, dos quais participaram o executivo, e do Poder Legislativo, Secretários Municipais, Profissionais da Educação, Representantes das Comunidades Rurais, Professores e Diretores de escolas públicas municipais e da escola estadual, Representantes das Comunidades Rurais, Representantes de Entidades, alunos e Representantes de Organizações Não Governamentais.

A dinâmica de formulação das ações do Plano Municipal de Educação possibilitou a discussão e apresentação, pelos participantes, de propostas por eixos temáticos, culminando com a aprovação e construção do documento que definiu, em consonância com o Art. 214 da Constituição Federal e com o Plano de Educação, os grandes eixos e uma agenda de compromissos para a educação pública municipal de CENTRAL DO MARANHÃO:

- melhoria da Qualidade de Ensino;
- acesso e permanência das crianças, jovens e adultos ao ensino público de qualidade;
- erradicação do analfabetismo;
- formação e valorização dos profissionais da educação;
- democratização da Gestão;



■ Sistemas de informação e de avaliação do ensino.

É fundamental esclarecer que o Plano Municipal de Educação de nosso município, não se constitui num Plano do Sistema Municipal ou da Rede de Ensino do Município. Integra-se sim, ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação, que porém coaduna com as demandas da sociedade centralense e suas vicissitudes educacionais.

Neste sentido, apresenta-se breve caracterização do Estado do Maranhão e do Município de CENTRAL DO MARANHÃO, em seus aspectos físicos, econômicos culturais e educacionais, cenário onde serão desenvolvidas as ações propostas no Plano Municipal de Educação para a próxima década.

2 O ESTADO DO MARANHÃO

O Estado do Maranhão localiza-se na Região Nordeste, com superfície de 333.366 Km² banhado pelas bacias hidrográficas dos rios Mearim, Grajaú, Corda, Pindaré, Itapecuru, Munim, Turiaçu, Pericumã, Preguiça, Bom Gosto, Barro Duro e seus afluentes, além dos grandes rios fronteiriços como o Parnaíba - 22 municípios maranhenses, o Tocantins - 30 mil km² do Estado e o Gurupi —12 mil km² do Estado.

Segundo do Nordeste em área, o Maranhão possui um contingente populacional de 5.651.475 habitantes, sendo 2.287.405 na zona rural, o que representa 40,47% (IBGE, Censo 2000). Possui 640 Km de litoral, o segundo maior em extensão do País. O clima predominante no Estado é quente, semiúmido e sua vegetação é mesclada de manguezais, cerrados, campos, cocais e florestas equatoriais.

Possui uma economia direcionada à agricultura e à pecuária, com prevalência da base familiar de produção, apesar das mutabilidades ocasionadas pelo capital e sua reestruturação produtiva. Observa-se uma desigualdade de renda e prevalência de atividades rudimentares de produção convivendo com práticas evidentes de desenvolvimento tecnológico. Exemplo de crescimento e vanguarda produtiva é a produção da soja dando ao Maranhão a condição de um dos maiores corredores de exportação.

Este e outros investimentos realizados no sentido de mudar o perfil econômico do Estado contrastam com os índices que colocam o Maranhão como o segundo Estado economicamente mais viável do Nordeste e que apresenta, de forma contraditória, maior parcela da população vivendo abaixo da linha de pobreza.



No período 1992/1999, houve um aumento na renda média familiar per capita, mantendo-se, entretanto, a mesma desigualdade na distribuição da renda.

No que se refere à educação, o Maranhão vem apresentando um acentuado crescimento na matrícula: no Ensino Fundamental, 11%; no Ensino Médio 96%; na Educação de Jovens e Adultos, 320%; na Educação Especial, 169% e na Educação Indígena, 40%, conforme dados do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Os números da educação básica no Maranhão demonstram uma melhoria significativa no sistema escolar do Estado. O atendimento à população de 7 a 14 anos apresentou um crescimento no período de 2004 a 2009 de 4,7% e de 16 a 17 anos de idade de 14%. No mesmo período, houve uma redução de 5,3% no número de analfabetos com mais de 15 anos, podendo-se considerar como um dos fatores deste crescimento o desenvolvimento do programa de educação de jovens e adultos que cresceu 320% no período de 1995 a 2009, segundo dados da Universidade Federal do Maranhão.

A implantação de programas educacionais, em parceria com o governo federal e com os governos municipais, possibilitaram acentuado avanço na melhoria dos serviços educacionais oferecidos, e a forma de planejamento participativo edificado contribuiu com as formas de execução de políticas.

3. O MUNICÍPIO CENTRAL DO MARANHÃO E SUA HISTÓRIA¹

OBSERVAÇÃO: ¹.Texto extraído e ressignificado do Trabalho de Conclusão de Curso A HISTÓRIA POLITICA DE CENTRAL DO MARANHÃO de Maria Celeste Costa Barbosa.

Figura 01 Mapa - Localização de Central do Maranhão no mapa da Baixada Maranhense



Fonte: www.google.com.br

Criado pela Lei Nº 6.175, de 10 de novembro de 1994, o município de Central do Maranhão, a ser desmembrado do município de Mirinzal, subordinado à Comarca de Guimarães. O município de Central do Maranhão limita-se ao Norte com o município de Mirinzal; a Leste com os municípios de Guimarães e Mirinzal; a oeste com os municípios de Pinheiro e Mirinzal e ao Sul com o município de Bequimão. Antes era conhecido como Usina Joaquim Antônio, por ter sua história marcada pelo trabalho do brilhante empreendedor Joaquim de Sá Viana, homem que dedicou sua vida no cultivo da cana-de-açúcar e na produção de açúcar durante a segunda metade do século XIX.

Joaquim Antônio formou-se na Holanda, onde existia um desenvolvimento tecnológico e científico voltado para a produção e transformação da matéria-prima do açúcar em produto industrializado. Os Holandeses que já haviam dominado a produção e o comércio do açúcar no nordeste da Brasil, mas que haviam sido expulsos pelos portugueses, após a União Ibérica (1580-1640), mas como o negócio do açúcar era lucrativo, continuaram investindo esforços para reaver o mercado brasileiro. (SANTOS, 2006, P. 17).

Conhecido por sua dedicação e refinado conhecimento na plantação dessa matéria-prima, Joaquim Antônio de Sá Viana logrou êxito em seus negócios, visto que contava com a mão de obra escrava, que conseqüentemente garantia um lucro de quase cem por cento em suas negociações.

Central do Maranhão antes mesmos de receber o nome Usina Joaquim Antônio, era conhecida como Fazenda Pindaíba até então pertencente ao Município de Guimarães.

Os trabalhadores que não prestavam serviços à Usina faziam suas plantações de cana-de-açúcar e vendiam para a Usina. Tendo assim uma forma de sustento mesmo não fazendo parte do grupo de funcionários da Usina Joaquim Antônio (relata o senhor B.S.B).

Fundador da Fazenda Pindaíba, que, mais tarde, conhecida por Usina Joaquim Antônio, tornou-se a mais importante produtora de açúcar da região e a segunda maior do estado, perdendo apenas para a região do Pindaré. Joaquim Antônio de Sá Viana formou-se em engenharia hidráulica na Holanda e de regresso, instalou-se na próspera região onde fundou a dita fazenda, a qual, pela sua estratégica situação e importância comercial transformou-se na mais destacada feira dominical da baixada ocidental maranhense, conhecida comumente como feira de Central (OLIVEIRA, apud SANTOS, 2006, P.17)

Segundo o autor, a Fazenda Pindaíba, concentrava um elevado número de escravos que trabalhavam na lavoura de cana-de-açúcar e na produção de açúcar mascavo, como

também na escavação de açudes e na construção de comportas para represar a água que irrigaria os campos e as valas serviriam para os barcos transportarem o açúcar para outras cidades.

Porém, nos auge da libertação dos escravos e devido à crise no setor açucareiro alguns engenhos tiveram que se adaptar ao novo momento econômico brasileiro

Um dos fatores da crise era a fabricação de um açúcar de pouca qualidade e a libertação dos escravos o que levou a extinção de alguns engenhos menores, ficando apenas aqueles que tinham mais condições se manterem devido à grande quantidade de matéria-prima e à condição dos senhores de engenho em pagar a mão-de-obra utilizada na fabricação de açúcar e melado.

Logo, entre os inúmeros projetos para o reerguimento da economia provincial, surgiram os de criação de engenhos centrais, como solução segundo os seus adeptos, para romper a rotina dos processos até então empregados, visando enfrentar a produção de similares no mercado externo, uma vez que a racionalização da produção, através de tais estabelecimentos, reduziam os custos do produtor. (RIBEIRO, apud SANTOS, 2006, p.11).

Dessa forma acontece a ruptura dos nomes Usina Joaquim Antônio e Central. Pois, depois dessa nova situação, os moradores começaram a se referir àquele pequeno povoado pelo nome de Central, embora essa mudança não tenha sido algo de comum acordo. Até hoje, existem moradores que preferem chamar pelo antigo nome a sua cidade.

Infelizmente muitos dos moradores de Central do Maranhão não conhecem a origem desse nome, e por essa razão não manifestam de forma patriota seu respeito e amor por este solo que é testemunha dos inúmeros acontecimentos que marcaram o nosso país e contribuíram para corroborar com a rica história do nosso querido Brasil.

Quando algum estrangeiro se refere a Central do Maranhão, logo cita a tão conhecida feira de Central. Sem dúvida alguma, essa feira tem em seu mérito algo que não deve ser ignorado por aqueles que a conhecem. Sua origem data entre 1890 a 1900. Depois da libertação dos escravos o senhor de engenho Joaquim Antônio, teve de empregar em sua Usina novos trabalhadores que por sua vez eram assalariados.

De acordo com Santos (2006, p. 32), a feira teve início nos dias de sábado, dia em que os empregados da Usina recebiam seus salários, logo durante esse episódio algumas pessoas passaram a vender lanches como: bolos de macaxeira, bolos de tapioca, sucos, carvão etc.



Com isso a economia desse povoado ganhou um novo tipo de negócio que atraiu também pessoas de outras localidades que vieram implementar a feira trazendo produtos industrializados, coisa bem rara naquela época.

A feira foi o elo entre a Usina Joaquim Antônio e o surgimento da cidade de Central. Durante muito tempo o trabalho no engenho era a alternativa de emprego para o povo da Baixada Ocidental Maranhense e até para pessoas de outras regiões do estado. [...] cerca de setecentas pessoas direta e indiretamente estavam envolvidas nas atividades do engenho, as quais, recebiam seus vencimentos semanalmente. Os pescadores, lavradores e pecuaristas da região aproveitavam o final de semana para comercializar seus produtos em Central, na certeza de que encontrariam compradores com dinheiro para adquirirem seus produtos. (SANTOS, 2006, p. 32).

A feira de Central foi palco de inúmeras transações dos mais variados produtos que possamos imaginar. É impossível e injusto pensar em Central do Maranhão e não fazer menção à sua feira. Esta, sem dúvida, é ainda hoje um palco de atração para todos que de alguma maneira visitam esse local. Os produtos encontrados hoje nessa feira vão desde produtos manufaturados como industrializados.

São encontrados, por exemplo: farinha de mandioca, corante, temperos feitos à base de pimenta do reino, toda espécie de peixes, mariscos, carnes brancas, carnes vermelhas, frutas, verduras, legumes, cachaças produzidas na própria terra. Na parte de produtos industrializados encontram-se: sapatos, roupas (de grife ou não), eletrodomésticos, produtos de limpeza, joias, celulares etc.

Diferente do que era visto antes, a feira perdeu a essência no decorrer da história, pois 90% dos produtos oferecidos pelos vendedores são produtos vindo de outras regiões. Os bens produzidos em Central são verduras, temperos, farinha de mandioca, feijão, mel de abelha, carnes bovina e suína, peixe de água doce e cachaça.

Todos esses produtos representam menos de 10% de tudo que é comercializado na feira.

Nas décadas de 1980 e 1990, Central do Maranhão fora conhecida em toda a Baixada como a terra do feijão. Sua produção era tamanha que atraía compradores da capital do estado, como também compradores fora do Maranhão. Os campos que antes serviram para a plantação de cana-de-açúcar no século XIX, e que deram origem ao povoado que hoje se

tornou o município Central do Maranhão, serviram de canteiro fértil para a plantação de feijão e arroz.

A safra desses produtos variava de acordo com estação do ano, isto é, no inverno (que tradicionalmente os produtores marcavam de janeiro a junho) era o tempo do arroz. No verão (de julho a dezembro) era a época do feijão. Temos vários exemplos de agricultores que eram respeitados como seus maiores produtores. Entre eles cito: o senhor Zé de Ondina, Elson, Oséas, Carmino, José Raimundo de Doca, Mundinho, Abílio, Raimundinho de Olga, João Norato, Maria de Pedro, Cainé, Ubaldo Flor, Chico de Santico, Sinhazinha, José Evaristo, Manoel de Joana e Godô, entre outros.

Esses senhores conseguiram manter um padrão de vida um tanto destacado em relação aos outros moradores, devido ao investimento na lavoura desses produtos. Conseguiram por exemplo, construir suas casas de tijolos, o que na época representava à vista de todos uma prova de um bem-estar financeiro e social.

É relevante destacar o que nos diz Santos (2006, p. 33):

Há um setor, chamado de feira do gado onde são vendidos ou trocados animais em pé, onde se pode observar um leilão às avessas, onde o dono do animal estabelece o preço e os compradores fazem barganha tentando baixar o preço inicial, o que sempre conseguem. Os produtos industrializados estão ganhando cada vez mais espaço, já ocupam a maior parte do espaço físico; são camelôs vindos de fora, a maioria vindos da cidade de Pinheiro.

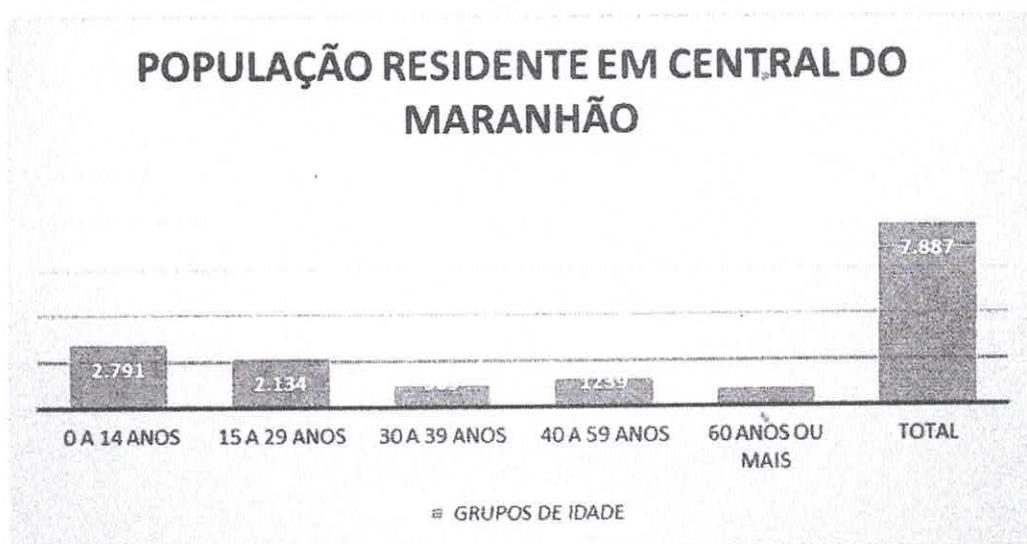
O que o autor cita como feira do gado, infelizmente não pode ser mais vista, ela entrou em extinção há quase duas décadas. Os produtores de feijão empregavam o dinheiro na compra de gado. Com o fim da produção de feijão e do arroz. A feira do gado também sucumbiu pelo mesmo caminho. Vemos aí que o caráter essencial da feira de Central foi-se perdendo no tempo.

O que antes se tratava de produzir para vender para os visitantes da feira e, movimentar a economia local, logo se tornou em efeito contrário. Hoje são os visitantes que trazem seus produtos e logicamente levam consigo o dinheiro dos anfitriões. Isso, é claro, traz consigo consequências graves. Não precisa ser economista para interpretar algumas delas. O comércio local deixa de vender, pois os produtos na feira em geral apresentam um preço menor, seja pela qualidade ou pela disputa mais acirrada dos vendedores em atrair clientes e não voltar pra casa com o produto.



implantação do programa BOLSA FAMÍLIA que atualmente atende 2.734 famílias no município. No que tange à Saúde, o município conta com 7 postos de saúde nos povoados e uma Unidade Hospitalar na sede.

Figura 4 População residente por grupos de idade



Fonte: IBGE, 2014.

Acerca da violência, esta vem crescendo substancialmente na região e em Central não é diferente. Visualizamos um crescimento de ocorrências no município de 36% (DADOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA, 2015). O uso de entorpecentes tem adentrado o cotidiano das pessoas e desestruturado suas vidas. O índice não é diagnosticado pelas pesquisas e órgãos estatais, no entanto sabe-se que este problema vem crescendo exageradamente na realidade das famílias do município.

Sobre as condições de sobrevivência, a maioria da população 69% sobrevive das atividades laborais agrícolas e de serviço público. A taxa de desemprego no município chega a 18% sendo que percebemos a ausência de políticas situacionais para melhoria desses indicadores.

No que tange as questões culturais e esportivas, prevalecem ações individuais e localizadas, autônomas sem relação direta com políticas públicas, prevalecendo ainda a massificação cultural e do esporte, ficando a cargo das comunidades, articuladas a insuficientes ações governamentais.

O município possui uma história fantástica já citada anteriormente e mantém diversas tradições culturais e sociais, sem esquecer a dimensão religiosa com seus folguedos, ritos e ritmos.

Os aspectos ambientais prevalecem em uma região que mescla campos da Baixada a mangues e braços do mar da Baía de Cumã. Rica em babaquais e juçarais, a realidade dos ecossistemas centralenses vislumbra ainda um conjunto de vegetações ainda não desestruturadas pela ação antrópica, no entanto as roças de toco vem sendo um dos entraves à manutenção do meio ambiente.

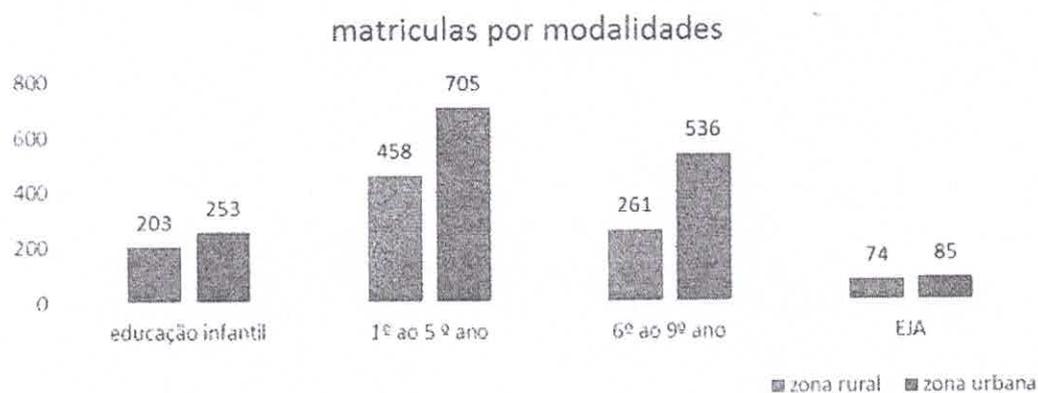
4. REALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA CENTRALENSE

Figura 5 – Educação Básica - Brasil, Maranhão e Central do Maranhão



Fonte: Site Planejando a próxima década, 2015.

Figura 6 Matrícula por modalidades



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Central do Maranhão, 2015

4.1 Educação Infantil

Atualmente fala-se muito sobre a qualidade educacional. Para que isso ocorra, é necessário que o ambiente escolar seja de estímulo à aprendizagem, tornando-se não como reprodutora, mas como uma construtora da cultura e do conhecimento.

De acordo com a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) a Educação Infantil define-se como primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade. Essa lei evidencia o estímulo à autonomia das unidades educacionais na organização flexível de seu currículo e a pluralidade de métodos pedagógicos, desde que assegurem a aprendizagem e reafirmou o que dizem os artigos da Constituição Federal acerca do atendimento gratuito em creches e pré-escolas

Mediante estes aspectos legais, o atendimento em creches e pré-escolas, como um direito social das crianças, se concretiza na Constituição de 1988 com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. Nesse sentido faz-se necessário refletir sobre sua função sociopolítica e pedagógica, como base de apoio das propostas pedagógicas e curricular das instituições.

Considera a Lei 9.394/96 em seu artigo 22 que a Educação Infantil é parte integrante da Educação Básica, cujas finalidades são desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Dessa forma torna-se evidente que o modelo do desenvolvimento integral da criança a ser necessariamente compartilhado com a família, adotado no artigo 29 daquela Lei, dimensiona aquelas finalidades na consideração das formas como as crianças, nesse momento de suas vidas, vivenciam o mundo, constroem conhecimentos, expressam-se, interagem e manifestam desejos e curiosidades de modo peculiar.

É importante lembrar que o currículo na Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científica e tecnológico. Tais práticas são efetivadas por meio de relações sociais que as crianças desde bem pequenas estabelecem com os professores e as outras crianças, e afetam a construção de suas



identidades. De acordo com a resolução nº 5/2009, Art. 4º, as propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direito que nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Na atualidade há uma preocupação com a educação das crianças de 0 a 5 anos. O município anualmente realiza chamada pública e matrícula, no sentido de garantir sua permanência no processo de ensino aprendizagem.

Para isso, o processo educativo atualmente se diversifica, com realização de jornadas pedagógicas e formações continuadas que renova e revitaliza o trabalho docente, possibilitando uma práxis lúdica e dinâmica, sobretudo ainda o desenvolvimento da qualidade do ensino.

O município hoje possui um total de 08 escolas para atender a demanda da Educação Infantil, entre creches e pré-escolas, ficando localizadas na zona urbana as seguintes escolas com seu respectivos quantitativos de alunos: U. E. B. Profª. Raimunda Ribeiro Dias - 116 alunos; U. E. B. Pedro Sobrinho Flor - 35 alunos; U. E. B. Luís José de Oliveira - 51 alunos; U. E. B. O Bom Menino - 75 alunos. As demais, na zona rural: U. E. B. Newton Bello - 49 alunos; U. E. B. Pedro Almeida Junior - 36 alunos; U. E. B. Henrique da Costa Schalcher - 09 alunos; U. E. B. Frank Diamantino Sá - 09 alunos.

Figura 7 Matrícula Pré-Escola – CENTRAL DO MARANHÃO



Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

As escolas anteriormente citadas, ainda não possuem condições físicas e pedagógicas para atender essa modalidade. Segundo as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, as instituições de Educação Infantil devem tanto oferecer espaços limpos, seguro e voltado para oferecer a saúde infantil quanto se organizar como ambientes acolhedores, desafiadores e inclusivos, plenos de interações, explorações e descobertas partilhadas, com outras crianças e com o professor. Elas ainda devem criar contextos que articulem diferentes linguagens e que permitam a participação, expressão criação, manifestação e consideração de seus interesses.

No cumprimento dessa exigência, o planejamento curricular deve assegurar condições para a organização do tempo cotidiano das instituições de Educação Infantil de modo a equilibrar continuidade e inovação das atividades, movimentação e concentração das crianças, momentos de segurança e momentos de desafio na participação das mesmas, e articular seus ritmos individuais, vivências pessoais e experiências coletivas com crianças e adultos.

Também é preciso haver a estruturação de espaços que facilitem que as crianças interajam e construam sua cultura de pares, e favoreçam o contato com a diversidade de produtos culturais (livros de literatura, brinquedos, objetos e outros materiais), de manifestações artísticas e com elementos da natureza. Junto com isso, há necessidade de uma infraestrutura e de formas de funcionamento da instituição que garantam ao espaço físico à adequada conservação, acessibilidade, estética, ventilação, insolação, luminosidade, acústica, higiene, segurança e dimensões em relação ao tamanho dos grupos e ao tipo de atividades realizadas.

Para obter uma educação de qualidade, deve-se considerar a formação dos docentes como fator essencial do processo educativo. De acordo com o censo de 2014 o município ainda não atende às exigências do MEC, pois a maioria dos docentes possui formação nível médio, sendo 22 professores nível I e 04 nível II, os mesmos, na busca pelo desenvolvimento de uma educação de qualidade, estão sempre ampliando seus conhecimentos através de formações continuadas e graduação.

Considerando ao exposto sobre a qualidade da Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, o município de Central do Maranhão, junto às demais esferas, deverá ampliar a qualificação de docentes com formações continuadas, cursos de graduação e

programas específicos a essa modalidade, para fins de exercício profissional. Embora ao longo dos anos vem sendo realizado na rede municipal, todavia ainda há uma carência muito grande, pois a qualificação profissional é inerente ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

4.2 Ensino Fundamental

Anos Iniciais

De acordo com a Lei 9394/96 em seu Artigo 32, estabelece que o ensino fundamental seja obrigatório, com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão.

- I. O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III. O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV. O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Município de Central do Maranhão atende atualmente 897 alunos no Ensino Fundamental anos iniciais, distribuído em 12 (doze) escolas, sendo seis na Zona Urbana e seis na Zona Rural. Dentre as da zona urbana temos: UEB Prof^a. Raimunda Ribeiro Dias com um quantitativo de 226 educandos; a UEB Pedro Sobrinho Flor contendo 20 alunos; a UEB Tancredo Neves com 84 educandos; UEB Luís José de Oliveira tendo 118 educandos; a UEB Prof^a. Luciléa Prazeres Costa tendo um total de 156; e a UEB O Bom Menino com 34 aprendizes, totalizando 638 educandos.

A Zona rural por sua vez atende uma clientela de 259 aprendizes, distribuídos nas seguintes escolas: UEB Newton Bello com 57; UEB Henrique da Costa Schalcher com 99 educandos; UEB Raimundo Pedro Costa tendo 21 aprendizes; a UEB Pedro Almeida Junior com 65; e 07 educandos na UEB João Batista.

Das seis escolas localizadas na sede, embora estruturadas, não estão atendendo a demanda de alunos que nelas estudam. Dessa forma a Gestão deverá tomar iniciativas que venham acolher aos educando, garantindo e assegurando uma educação de qualidade.

Quanto às escolas localizada na zona rural, as mesmas vêm atendendo a demanda de aprendizes que ali estudam, porém necessitando de reforma na estrutura física.

A jornada de trabalho utilizada no Município está de acordo com a conjuntura legal estabelecida pelo Artigo da Lei 9394/96 que inclui pelos menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência nas escolas no Município de Central do Maranhão.

Com base da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, a constituição Brasileira, O Estatuto da Criança e do Adolescente, o disposto nos PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais, o Município de Central do Maranhão adotou a modalidade de ensino fundamental de 09 anos a partir 2009, utilizando-se do método de eliminação do sistema de séries por etapas, ou seja, a cada ano substitui-se uma série por ano, sendo que até 2017 estaremos totalmente inclusos na modalidade de ensino fundamental de 09 anos.

Quanto à formação dos docentes que atendem aos educandos dos ano iniciais, o Município conta com um quantitativo de 59 professores, sendo que na zona urbana tem-se 40 e na zona rural 19. Deste total de professores na zona urbana, 34 possuem formação superior, enquanto que na zona rural dispõe-se de 16 docentes com magistério e 03 com formação superior.

A metodologia de Ensino do Município nos anos iniciais está na abordagem pedagógica construtivista sócio interacionista de Jean Piaget e Levy Vygotsky, visando sobretudo, a formação completa do aluno para que este seja crítico, participativo, autônomo e reflexivo.

Para contribuir com as ações educativas do município alguns programas têm sido aderidos, dentre os quais, cita-se o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, instituído através da Portaria nº 867, de Julho de 2012, resultado de um compromisso formal assumido pelos governos federal, estadual e municipal em assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os 08 (oito) anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Das seis escolas localizadas na sede, embora estruturadas, não estão atendendo a demanda de alunos que nelas estudam. Dessa forma a Gestão deverá tomar iniciativas que venham acolher aos educando, garantindo e assegurando uma educação de qualidade.

Quanto às escolas localizada na zona rural, as mesmas vêm atendendo a demanda de aprendizes que ali estudam, porém necessitando de reforma na estrutura física.

A jornada de trabalho utilizada no Município está de acordo com a conjuntura legal estabelecida pelo Artigo da Lei 9394/96 que inclui pelos menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência nas escolas no Município de Central do Maranhão.

Com base da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, a constituição Brasileira, O Estatuto da Criança e do Adolescente, o disposto nos PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais, o Município de Central do Maranhão adotou a modalidade de ensino fundamental de 09 anos a partir 2009, utilizando-se do método de eliminação do sistema de séries por etapas, ou seja, a cada ano substitui-se uma série por ano, sendo que até 2017 estaremos totalmente inclusos na modalidade de ensino fundamental de 09 anos.

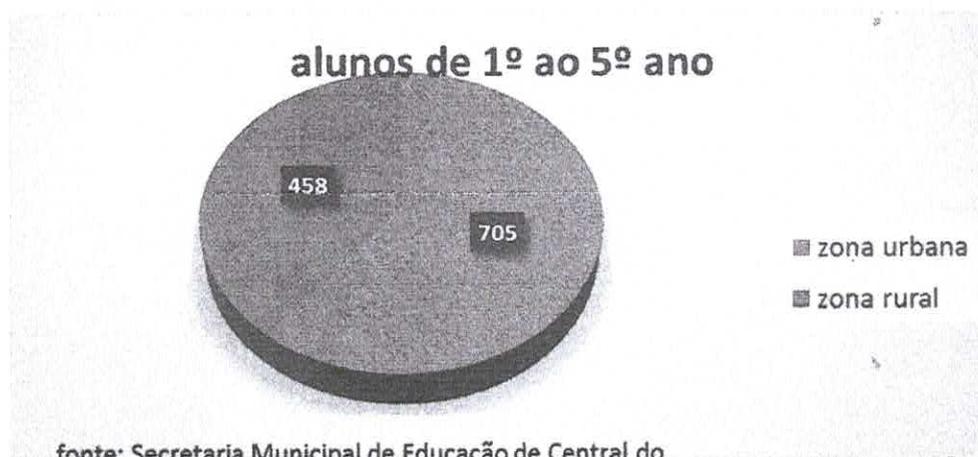
Quanto à formação dos docentes que atendem aos educandos dos ano iniciais, o Município conta com um quantitativo de 59 professores, sendo que na zona urbana tem-se 40 e na zona rural 19. Deste total de professores na zona urbana, 34 possuem formação superior, enquanto que na zona rural dispõe-se de 16 docentes com magistério e 03 com formação superior.

A metodologia de Ensino do Município nos anos iniciais está na abordagem pedagógica construtivista sócio interacionista de Jean Piaget e Levy Vygotsky, visando sobretudo, a formação completa do aluno para que este seja crítico, participativo, autônomo e reflexivo.

Para contribuir com as ações educativas do município alguns programas têm sido aderidos, dentre os quais, cita-se o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, instituído através da Portaria nº 867, de Julho de 2012, resultado de um compromisso formal assumido pelos governos federal, estadual e municipal em assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os 08 (oito) anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

O município aderiu também ao programa mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentada pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a Organização Curricular na Perspectiva da Educação Integral.

. Figura 8 1º ao 5º ano – CENTRAL DO MARANHÃO



No sentido de contribuir para uma educação de qualidade, a Secretaria Municipal Educação do Município oferece aos professores o estudo de formação continuada, garantindo uma atualização necessária no processo ensino-aprendizagem, capacitando-os no que se refere principalmente ao uso das tecnologias atuais, aspecto fundamentais no processo educacional.

Tabela 1 - Taxas, Indicadores e dados relacionados a qualidade da educação anos iniciais do Ensino Fundamental

Indicadores	Reprovação	Evasão
Percentuais	0,3	0,7

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Além dos programas mencionados que colaboram significativamente na formação continuada dos professores, o município reconhece a necessidade destes se atualizarem, que dessa forma venha contribuir com práxis docente.

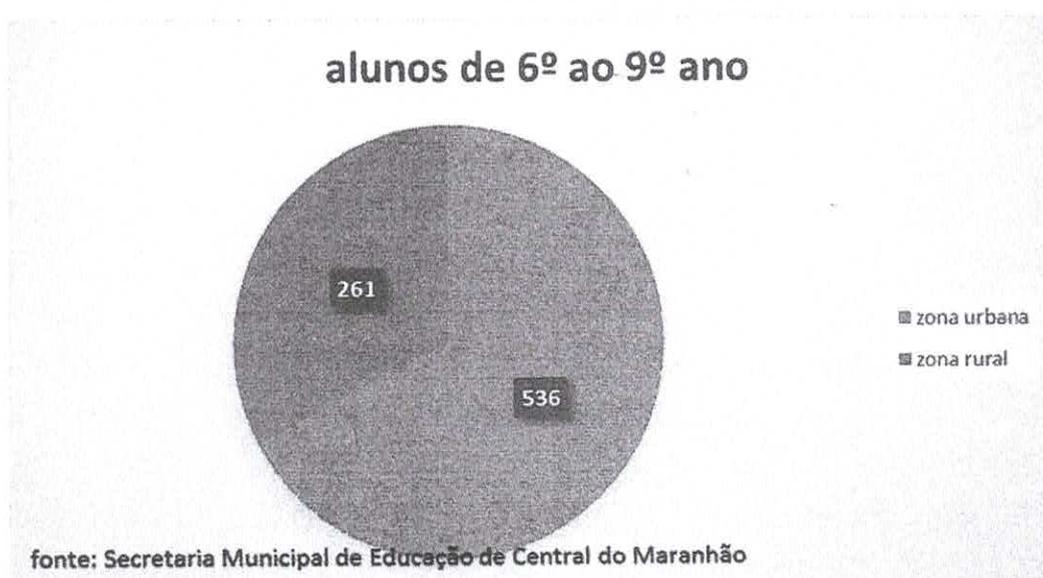
Anos Finais

Com base no exposto do Artigo 32 da Lei 9394/96, no tocante à distribuição da Carga Horária Anual e dias de efetivo trabalho escolar para esta modalidade educacional, o

município de Central do Maranhão atende, atualmente, no ensino fundamental nos anos finais, a 743 alunos distribuídos entre zona urbana e zona rural, com sete escola ofertando essa modalidade. Sendo que na sede há três escolas com números de turmas distintas: UEB Joaquim Cantanhede Filho funciona nos turnos matutino e vespertino com 344 e 29 professores dos quais 09 são do nível I e 20 do nível II; UEB Tancredo Neves funciona no turno vespertino somente com o 6º ano com 31 alunos e dois professores, sendo 01 do nível I e outro do nível II; UEB Profª Luciléa Prazeres Costa funciona no turno vespertino com 120 alunos, quatro turma e 11 professores, sendo 06 do nível I e 05 do nível II.

Na zona rural essa modalidade é ofertada em quatro escolas, sendo a UEB Newton Bello funcionando nos turnos vespertino e noturno com 50 alunos e oito professores, 07 do nível I e 01 do nível II; a UEB Henrique da Costa Schalcher funciona no turno matutino com 90 alunos e oito professores, 01 do nível I e 07 do nível II; UEB Presidente Médici funciona no turno vespertino com 33 alunos e 08 professores, 05 do nível I e 03 do nível II; UEB Valdecy Viana Prazeres funciona no turno vespertino com 75 alunos e 09 professores, 04 do nível I e 05 do nível II. O município vem trabalhando a melhoria da qualificação profissional de seus docentes, entretanto há uma carência em formação continuada, tendo acontecido uma só formação durante ano letivo, também há falta de cursos superiores ofertados de forma gratuita pelo poder público para professores da rede municipal.

Figura 9 6º ao 9º ano - CENTRAL DO MARANHÃO



As escolas apresentam até o momento uma infraestrutura insuficiente para atender de forma adequada ao funcionamento dessa modalidade. Destaca-se a falta de espaço apropriado para recreação, de banheiros para acessibilidade, de sala para professores, de laboratório de informática ativo ao uso; falta de reestruturação, de quadras desportivas e espaços para práticas culturais dentre outros, o que dificulta o fazer pedagógico de forma eficaz a atender ao interesse prazeroso dos alunos que ali estudam.

A jornada de trabalho utilizada no município, segue a conjuntura legal estabelecida pelo artigo 34 da lei 9.394/96 que inclui pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula progressivamente, ampliado o período de permanência no município de Central do Maranhão-MA, leva em conta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96, a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o disposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

A metodologia de ensino do município para os anos finais baseia-se também em um plano ação abordando os descritores, que são propostos pelo sistema de avaliação nacional (ANRESC ou PROVA BRASIL) que mede o índice de proficiência dos alunos dessa etapa de escolarização, índice este que contribui de maneira decisiva para a elevação do IDEB do município. Ainda apoiado por programas como o *MAIS EDUCAÇÃO* que tem como objetivo principal elevar a qualidade do ensino agregando a melhor qualidade de vida. Ainda sendo submetidos a avaliações semestrais pela SEMED para fins de acompanhar o nível da aprendizagem dos discente.

4.3 Ensino Médio

O diagnóstico de funcionamento e manutenção das escolas estaduais realizado em 2012 apresentou um avanço em relação ao combate dos problemas educacionais que envolvem o Ensino Médio tais como: a assistência pedagógica, fragilidade na organização técnico-metodológica do processo de ensino e inexistência de professores habilitados na comunidade, do ponto de vista pedagógico.

O Ensino médio, por representar aproximadamente 30% da matrícula na Educação Básica maranhense, além das especificidades da população escolarizável, mereceu um maior investimento pedagógico e financeiro visando oferecer condições de ingresso e permanência de crianças e adolescentes no sistema educacional, garantindo-se a melhoria da escolarização da população de 15 a 17 anos.



Nesse sentido, desde outubro de 2009 estão sendo implantadas, de forma gradativa, ações de melhoria no contexto educacional com o compromisso de atender à população, em todas as localidades, com escola de qualidade e professores bem formados. No entanto, muito ainda precisa ser feito. Em especial, equipar as escolas com material didático e multimeios condizentes com as exigências educacionais, além de concurso público, na tentativa de diminuição das intempéries da privatização do ensino.

Tabela 2 - Quantitativo de alunos do Ensino Médio no município de Central do Maranhão-MA.

Localização	Quantitativo de alunos
Sede	400
Zona rural	80

Fonte: Secretaria Estadual de Educação, 2015.

Tabela 3 - Taxas, Indicadores e dados relacionados a qualidade da educação no Ensino Médio em Central do Maranhão-MA.

Indicadores	Reprovação	Evasão
Percentuais	0,6	0,9

Fonte: Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE Interativo, 2014.

Houve uma diminuição nos indicadores de evasão e infrequência nos últimos anos. Esse fato deveu-se à ampliação das ofertas educacionais e principalmente ao regime de colaboração que, por meio de parceria entre os entes, organizam o oferecimento do Ensino Médio nos diversos espaços da sede e da zona rural.

No entanto problemas como ausência de funcionários de apoio e serviço escolar e o expressivo quantitativo de alunos que superlotam as turmas ainda é um desafio para a concretização de um Ensino Médio com qualidade.

4.4 Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Um dos grandes desafios da educação brasileira é promover com sucesso a Educação para Jovens e Adultos. Central do Maranhão, com a responsabilidade que lhe cabe, busca a maneira mais eficaz de oferecer um currículo que permeie todas as necessidades desta modalidade de ensino.

Este município, fomentando o sucesso de seus munícipes e a inserção social, estuda passo a passo a forma de inovar a Educação de Jovens e Adultos com um olhar para o futuro, visando às reais necessidades do adulto, que por inúmeros motivos lhe foi imputado o direito de frequentar os bancos escolares. Na intenção de promover a educação com qualidade, a Secretaria Municipal de Educação edita as Diretrizes Municipais para a Educação de Jovens e Adultos, igualando assim, aos demais níveis da educação, a Educação Básica.

Na Constituição Federal no seu art. 208 – a Educação de Jovens e Adultos tem a primeira referência à garantia de ensino público fundamental obrigatório, inclusive “para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”. “Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria: §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”

A LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – de 1996, Capítulo II, Seção V, Artigo 37 – diz: “A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria”. Neste aspecto, o Sistema Municipal de Ensino já se encontra inserido. Portanto, após análises e estudos na EJA, este atendimento não terá somente o caráter de função reparadora, como na LDB, mas a de função qualificadora em seus três eixos: a permanente, como processo contínuo; a mutável, que permite ao aluno diferentes possibilidades de adquirir conhecimentos e a contemporânea, instrumentalizando o aluno com as tecnologias existentes, como a informática, inserindo-os na realidade do mundo, enfatizando a educação para o trabalho, aspecto que, sem dúvida, é da maior relevância em se tratando de Ensino Fundamental dirigido a jovens e adultos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais abrangem os processos formativos da Educação de Jovens e Adultos como uma das modalidades da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio, nos termos da LDB 9394/96. A identidade própria da Educação de Jovens e Adultos (modalidade da Educação Básica) considerará entre outras: as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias desse alunado. Além disso, considerará:



1. O princípio da Equidade (a distribuição dos componentes curriculares a fim de propiciar um modelo igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e de oportunidades face ao direito à educação);
2. O princípio da Diferença (a identificação e o reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e dos adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores);
3. O Princípio da Proporcionalidade (a disposição e adequação dos componentes curriculares face às necessidades próprias da Educação de Jovens e Adultos com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas garantam aos seus estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da escolarização básica);
4. A Proposição de Modelo Pedagógico Próprio (apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais). Devemos lembrar que, o aluno da Educação de Jovens e Adultos já desenvolve os conteúdos, se envolvendo nas práticas sócias. Falta-lhe sistematizar. A dimensão política e social deve fazer parte das discussões em aula a partir do momento em que o interesse do jovem e do adulto, trabalhador ou não, é estar engajado e participante no contexto social e cultural em que está inserido. (Fonte do texto: Canal do educador Brasil escola “A educação de Jovens e Adultos no contexto contemporâneo”).

Além disso, o olhar para a EJA será prioritariamente a pessoa humana, como ser histórico que possui experiência, pautada na sensibilidade, sendo um elo fortalecedor na relação professor-aluno. No Plano Municipal de Educação, a missão da Rede com essa modalidade de ensino é ampla; é sistematizar o saber com o objetivo de proporcionar desafios para enfrentar a vida, redirecioná-lo e inseri-lo na sociedade como cidadão e com qualidade de vida.

Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o Ensino Fundamental obrigatório.

Dados recentes do MEC apontam que o Brasil tem 12,9 milhões de analfabetos e mais 30 milhões de pessoas que frequentaram a escola por menos de quatro anos.



Busca-se, hoje, suprir o direito que lhes foi negado à época apropriada e o enfrentamento desse problema deve ser realizado pelo Poder Público e pela sociedade em geral.

A defasagem educacional de contingente expressivo da população, centralense decorrente de fatores tais como: falta de informação, necessidade, interesse, atendimento insuficiente, oportunidade e falta de uma política educacional de combate à evasão escolar – causado por circunstâncias desfavoráveis no processo de escolarização e/ou problemas socioeconômicos diversos – reflete-se no aparecimento de uma massa de jovens e adultos que demanda formas alternativas de estudos para suprir suas necessidades educacionais.

Tabela 4 - Taxas, Indicadores e dados relacionados a qualidade da educação na Educação de Jovens, Adultos e Idosos em Central do Maranhão-MA.

Indicadores	Reprovação (%)	Evasão (%)
Percentuais	11,8	13

Fonte: Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE Interativo, 2014.

O Município de Central do Maranhão oferece aos seus munícipes o progressivo atendimento a Educação de Jovens e Adultos, ofertando desde o ano de 1998, onde se iniciou com alfabetização e anos iniciais; já os anos finais deram-se a partir de 2000. Observamos assim que a procura por matrículas para o primeiro segmento da EJA (anos iniciais) vem diminuindo a cada ano, isso mostra o desinteresse, pela educação, da população de jovens e adultos analfabetos e também a falta de uma campanha intensiva no resgate e/ou ingresso dos educando para essa modalidade.

Figura 10 Educação de Jovens e Adultos – CENTRAL DO MARANHÃO



Segundo o Censo de 2014, a distribuição encontra-se da seguinte forma: 85 alunos na zona urbana, sendo 26 nos anos iniciais e 59 nos anos finais; 11 professores nível I, com ensino médio (magistério), e 04 professores nível II, com ensino superior completo. Já na zona rural funciona com 53 alunos nas séries iniciais e 21 alunos nos anos finais; 06 professores nível I, com ensino médio (magistério), 04 professores com ensino superior completo.

4.5 Educação Especial

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com deficiência receberem educação, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). O objetivo é garantir a dignidade dessas pessoas por meio da inclusão destas nos processos educacionais sem segregação.

A educação especial, apesar dos avanços instituídos pela legislação, tem historicamente dificuldades no que se refere: Diagnóstico da real demanda, visto que os censos demográficos não incluíam a informação da presença de pessoas público-alvo da Educação Especial; A ausência de políticas públicas inclusivas de alunos pertencentes a estes segmentos, legando-os apenas a instituições filantrópicas; além da inexpressiva estruturação de estabelecimentos de ensino que em sua maioria não possuem acessibilidade arquitetônica e/ou pedagógica.

Nesse contexto, o desenvolvimento da política educacional na modalidade da Educação Especial é um desafio a ser enfrentado pelos Estados e Municípios da Federação, o qual deve constituir-se num dos eixos preeminentes do regime de colaboração.

No Estado do Maranhão, segundo dados da SEDUC, houve um crescimento de matrícula de 169% na Educação Especial no período de 2006 -2014. Já no município de Central do Maranhão o atendimento encontra-se insuficiente, inadequado e precário no nível da rede municipal de ensino, pois não existe oferecimento específico desta modalidade de ensino, sendo o atendimento inexistente na rede estadual.

Na rede municipal, de acordo com dados alunos que recebem o Benefício Prestação Continuada são no total de 06 que frequentam a escola, apesar das escolas não estarem totalmente preparadas, mas, no entanto constam ações nos Planos do PDE Interativo a construção de rampas e banheiros adaptados, visto a maioria das escolas não possuir.



O município ainda não possui um diagnóstico sistemático da quantidade de alunos que estão no perfil destacado, no entanto já estamos elaborando em parceria com as demais secretarias esse instrumento de detecção, até mesmo para atendermos prioritariamente este público em regime de urgência.

5. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A sociedade do século XX, que possui exigências específicas, tanto no nível educativo e cultural, como no socioprofissional e econômico, tem enfatizado a educação e a formação como meios privilegiados para a satisfação das necessidades individuais e sócio organizacionais numa sociedade que se descobre cada vez mais em mudança acelerada.

Esta mudança rápida e contínua é uma das responsáveis das novas exigências, tanto da educação como da formação, e esta última como resposta à impossibilidade de uma "educação para toda a vida".

Sobre formação continuada, os autores Rodrigues e Esteves colaboram afirmando

[...] formação contínua será aquela que tem lugar ao longo da carreira profissional após a aquisição da certificação profissional inicial (a qual só tem lugar após a conclusão da formação em serviço) privilegiando a ideia de que a sua inserção na carreira docente é qualitativamente diferenciada em relação à formação inicial, independentemente do momento e do tempo de serviço docente que o professor já possui quando faz a sua profissionalização, a qual consideramos ainda como uma etapa de formação inicial. (1993, pp. 44-45).

Neste caso, a formação contínua é sequencial à formação inicial, adquirindo estatuto "qualitativamente diferenciado" em relação àquela. A respeito disso João Formosinho também defende essa ideia dizendo

"o conceito de formação contínua distingue-se essencialmente do de formação inicial não pelos conteúdos ou metodologias de formação, mas pelos destinatários", sendo que é oferecida a pessoas em condição de adultos, com experiência de ensino, o que influencia os conteúdos e as metodologias desta formação por oposição às da formação inicial oferecida geralmente a jovens sem experiência de ensino. (1991, p. 237).

Em síntese, este autor defende que a formação contínua visa o aperfeiçoamento dos saberes, das técnicas, das atitudes necessárias ao exercício da profissão de professor. Em linhas gerais, entendemos que a formação deve ocorrer de forma a contribuir no "fazer

pedagógico" permitindo que o profissional esteja habilitado de maneira consciente de uma prática bem fundamentada.

Em Central do Maranhão o processo de realização das formações continuadas costumeiramente se dá em decorrência do surgimento da necessidade de suprir uma carência ou combater a uma deficiência do sistema de ensino aqui em foco.

Geralmente as formações continuadas para professores e professoras da rede pública deste município ocorrem durante o ano letivo a atendimento às necessidades emergenciais detectadas dentro do processo ensino-aprendizagem nas escolas, através de observações técnico-pedagógicas e de depoimentos ou solicitações dos professores, gestores e supervisores ou ainda, como na maioria dos casos, em atendimento às propostas de ações articuladas da SEMED ou do MEC, o que contribui para uma visão menos interessante por parte de alguns docentes que terminam não frequentando integralmente das formações.

Nesse sentido, as formações continuadas precisam ser mais criteriosamente planejadas e de caráter mobilizador no tocante ao envolvimento e à participação ativa de professores e professoras da rede pública municipal de ensino, além de não se desfocalizar do combate à deficiência da aprendizagem como fator que irá garantir a boa qualidade do ensino.

A intenção do Plano Decenal de educação é melhorar os indicadores educacionais. Para que isso seja concretizado é necessário priorizarmos uma política centrada na valorização do magistério com foco na formação dos profissionais e em suas melhorias salariais e de condições de trabalho.

A Lei 9.394/96 estabelece em seu título I os critérios da Função Docente em Educação Básica com titulação de nível superior, requerendo assim, dos professores municipais a habilitação necessária ao exercício da docência. Este não é mais um dos principais desafios a ser enfrentado, pois os docentes de CENTRAL DO MARANHÃO conseguiram condições para sua formação através dos Programas PROCAD -Programa de Capacitação de Docentes da UEMA, do PROEB- Programa de Formação de Professores para a Educação Básica, além de muitos que se formaram no Programa Darcy Ribeiro também da UEMA. No entanto alguns ainda não possuem graduação.

No que tange a Valorização salarial, o município implantou em 2010 o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, porém este apenas serve como instrumento de organização

salarial, visto não existir política de Avaliação docente e nem articulação pedagógica e financeira com base no PCCR.

6. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Constituição Federal dispõe que a União deve aplicar, no mínimo, 18% e os Estados e o Distrito Federal e os Municípios o mínimo de 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental foi criado em 2007 e objetivava a melhoria da modalidade trazendo impactos para a educação pública.

O FUNDEB também ocasionou transformações significativas na educação, principalmente no Nordeste onde a rede municipal é responsável pela maioria das matrículas.

O financiamento e a gestão estão intrinsecamente relacionados. No que se refere à gestão, o município de Central do Maranhão tem implantados os seguintes Conselhos:

- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica responsável pelo acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar, responsável de acompanhar a aplicação dos recursos, zelar pela qualidade dos serviços, receber e analisar a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- Conselhos Escolares, ainda a serem implantados em escolas municipais, com a finalidade de gerenciar os recursos do Programa com Dinheiro Direto na Escola e desenvolver outras ações inerentes a acompanhamento e controle dos recursos destinados ao Programa de Desenvolvimento da Escola - PDE. Tais conselhos precisam ser urgentemente implantados e já constam no planejamento da SEMED.

A destinação de recursos para a execução do PME atenderá aos dispositivos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Deve-se considerar ainda o especificado nos instrumentos orçamentários do Município: Plano Plurianual 2014/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2015 e posteriores estruturadas e planificadas no orçamento público.



7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação do PME será feito de maneira sistemática, tendo em vista considerar o macro contexto em sua articulação com o micro lócus relacionando os aspectos quantitativos e qualitativos propostos para cada nível/modalidade de ensino, com seus projetos, programas e políticas.

Pela dimensão temporal do presente Plano, a avaliação dar-se-á em cada esfera da Gestão Escolar competente, em seus vários aspectos, cabendo ao Município, através da Secretaria de Educação conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação mobilizar o FORUM PERMANETE na execução do processo avaliativo.

Para tanto, será necessário estabelecer critérios de avaliação por nível/modalidade de ensino/programa/projeto, envolvendo todos os segmentos de comunidade escolar cumprindo os princípios de democratização do ensino.

METAS E ESTRATEGIAS

META 1: Universalizar a oferta de educação Infantil na pré-escola para as crianças de 0 a 3 anos afim de atenderem a 50% da população dessa faixa etária e 100% da população de 04 a 05 anos de idade até o final deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Levantamento, em regime de colaboração com o município, o estado e a União, dos espaços adequados para construção de no mínimo 02 (duas) Escolas de Educação Infantil até o final deste PME em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.

1.2 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis.

1.3 Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.

1.4 Implantar na rede municipal uma coordenação e uma equipe de Educação Infantil multidisciplinar (psicólogo, assistente social, nutricionista e psicopedagogo) com o objetivo



de articular, acompanhar e apoiar as atividades da Educação Infantil, fortalecendo parcerias para a melhoria da qualidade no atendimento à infância e a boa utilização dos planos, programas e projetos.

1.5 Estimular a criação de Fóruns Municipais de Educação Infantil e a participação em Redes e mecanismos de articulação, atualização, proposição de políticas e de controle social.

1.6 Definir, em regime de colaboração, metas de expansão da Educação Infantil seguindo padrão nacional de qualidade compatível com a realidade educacional centralense.

1.7 Favorecer e apoiar, em regime de colaboração, a criação ou melhoria de creches e pré-escolas, fomentando o acesso e a permanência das crianças de 0a 5 anos na Educação Infantil.

1.8 Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar, com participação das comunidades interessadas.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos a concluírem essa etapa na idade recomendada até o final deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1 Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em todas as escolas.

2.2 Garantir que, a partir da aprovação do PME todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re)formulado seus Projetos Político-pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. E Elaborar o daquelas que não possuem PPP. O documento em questão deverá ser alterado a cada dois anos.

2.3 Universalizar o Ensino Fundamental nas comunidades quilombolas que demandarem por essa etapa de ensino.



- 2.4** Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Estadual de Educação e parecer local do CME.
- 2.5** Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade/série, em toda a Rede de Ensino.
- 2.6** Definir e garantir padrões de qualidade, em Regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a Igualdade de condições para acesso e permanência no Ensino Fundamental.
- 2.7** Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.
- 2.8** Regularizar as escolas do campo, e quilombolas para garantir a continuidade dos estudos dos alunos.
- 2.9** Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência social e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.
- 2.10** Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.
- 2.11** Garantir o apoio técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.12** Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos, assegurando que cada ente assumira suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.



2.13 Manter programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades QUILOMBOLAS incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais.

2.14 Definir diretrizes MUNICIPAIS para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.

2.15 Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares municipais, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação. Além de garantir, por meio de investimento público, a manutenção das tradições culturais, através de oficinas e atividades diversas e formação continuada em 100% das escolas localizadas em comunidades negras e quilombolas, até o final da vigência deste PME.

2.16 Garantir acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, negros, quilombolas, povos do campo, das comunidades tradicionais, homossexuais, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais no Ensino Fundamental.

2.17 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07.

2.18 Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 (seis) anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

2.19 Viabilizar programas e projetos municipais que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria do ensino-aprendizagem.

2.20 Definir diretrizes municipais para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.

2.21 Realizar a gestão no sentido de convocar crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.

2.22 Garantir a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.

2.23 Ampliar a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental para as populações do campo, e quilombolas por meio de construção de novas escolas.

2.24 Criar ações voltadas para evitar o abandono dos alunos nos anos finais do Ensino Fundamental no campo e quilombolas.

2.25 Inovar práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino, com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

2.26 Incluir, em 100% das escolas municipais que possuam alunos com deficiência auditiva de CENTRAL DO MARANHÃO-MA, a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como área do conhecimento nas escolas de Ensino Fundamental.

2.27 Garantir a presença de intérprete de Libras em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos.

2.28 Implantar uma coordenação pedagógica de Ensino Fundamental e suas modalidades em todas as escolas, com o objetivo de acompanhar e apoiar as atividades educativas da escola.

META 3: Incentivar, em regime de colaboração a ampliação, até o final desse PME, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos em até 85% a elevar a taxa líquida* de matrículas de 40,6% para 75,4% nessa faixa etária.

ESTRATÉGIAS:

3.1 Incentivar a implantação das Diretrizes Curriculares estaduais com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.2 Incentivar a implantação da política estadual de formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural para os povos do campo e quilombola.



3.3 Fomentar a implantação, na escola estadual do Ensino Médio e nas municipais que oferecem EJAI, de tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho.

3.4 Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Intersetorial na oferta de um currículo ampliado.

3.5 Incentivar a Universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica(SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.

3.6 Incentivar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e quilombolas e das pessoas com deficiência.

META 4: Garantir, para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e, até o final da década, a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino prevalecendo a responsabilidade dos entes federados, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.



- 4.2 Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado afim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.3 Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público-alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.
- 4.4 Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos público-alvo da Educação Especial.
- 4.5 Garantir a oferta de EJA diurno na perspectiva de Educação Inclusiva.
- 4.6 Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público-alvo da Educação Especial.
- 4.7 Fortalecer parceria com o Sistemas e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público-alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.
- 4.8 Assegurar, em parceria com o serviço de saúde, a aplicação de testes de acuidade visual e do teste da orelhinha no sentido de detectar problemas visuais e auditivos a fim de favorecer o atendimento na estimulação essencial.
- 4.9 Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais do município.
- 4.10 Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, à adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.
- 4.11 Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.
- 4.12 Assegurar o atendimento escolar dos alunos público-alvo da educação especial, desde à educação infantil, respeitando as suas necessidades e especificidades.



- 4.13** Garantir recursos financeiros para a oferta de recursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes das escolas públicas.
- 4.14** Implantar Língua Brasileira de Sinais como disciplina nas escolas de educação básica.
- 4.15** Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos público-alvo da Educação Especial.
- 4.16** Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.
- 4.17** Efetivar parcerias com as organizações da sociedade civil e instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de recursos de tecnologia assistiva.
- 4.18** Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.
- 4.19** Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da rede pública de ensino que possuem alunos público-alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular.
- 4.20** Articular com as instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento suplementar dos alunos com altas habilidades ou superdotação.
- 4.21** Oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam às necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação.
- 4.22** Criar as categorias profissionais de cuidador, professor de Atendimento Educacional Especializado–AEE e Professor Mediador para AEE de Altas Habilidades ou Superdotação.
- 4.23** Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessários.



META 5: Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

5.1 Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple colóquios entre professores envolvendo as ações inerentes à função do professor alfabetizador.

5.2 Instituir parcerias junto as IES e os Sistemas de Ensino para oferta de cursos de especialização em alfabetização presenciais e à distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.3 Apoiar, em regime de colaboração, a alfabetização de crianças dos povos do campo e quilombolas e de populações itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento.

5.4 Assegurar jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

5.5 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores.

5.6 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.

5.7 Criar e assegurar, na avaliação municipal, um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização, independente da existência da AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO-ANA.

5.8 Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como o acompanhamento dos resultados no sistemas municipal de ensino.

5.9 Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos e ou com baixa visão.

META 6: Oferecer até 2024, Educação Integral em Jornada Ampliada em, no mínimo, 20% das escolas públicas municipais de modo a atender 30% dos alunos da Educação Básica, podendo ser ampliado de acordo com os determinantes financeiros.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Garantir a oferta de Educação Integral, mediante a adoção de currículos, pedagogias, didáticas e metodologias propiciadoras de uma educação unitária efetivamente formadora para a cidadania, com conteúdos e práticas que respondam às exigências do momento histórico e das demandas do futuro.

6.2 Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas afim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

6.4 Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.

6.5 Viabilizar atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.

6.6 Garantir apoio técnico pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

6.7 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças,



parques, museus, teatros, cinemas e planetário, propiciando a extensão cultural, por meio de visitas, programas, projetos e ações similares.

6.8 Atender às escolas do campo e quilombolas, na oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.9 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.10 Ampliar gradualmente a jornada escolar, com objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

META 7: Garantir em regime de colaboração 100% das escolas da Educação Básica, níveis, etapas e modalidades, condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais (direitos socioeducacionais).

7.1 Implantar, em toda a Rede municipal de Ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação em Direitos Humanos- DCNEDH (Resolução CNE/CP 01/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012, seção 1-p. 48) e as estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012).

7.2 Implantar e implementar a Lei nº 9.279, de 20 de outubro de 2010, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental.

7.3 Estabelecer parcerias e/ou interfaces, em regime de colaboração, atividades com as secretarias responsáveis pelas políticas públicas das diversidades.

7.4 Institucionalizar todas as políticas públicas de educação da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, mulheres, pessoas do segmento LGBTQTTT e outros), direito ambientais, justiça fiscal e arte e cultura na escola nos Projetos Político-pedagógicos das escolas municipais.

7.5 Realizar formação continuada, presencial e/ou à distância, para os profissionais de educação (gestores, professores e coordenadores pedagógicos), da rede municipal, em



regime de colaboração todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, à luz dos Direitos Humanos, Educação Fiscal e Educação Ambiental que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa.

7.6 Estimular projetos de intervenção nas unidades escolares, na dimensão da gestão, do currículo e do espaço físico para a promoção da sustentabilidade socioambiental.

7.7 Apoiar as ações de prevenção da violência nas escolas mediante a realização de pesquisas e materiais didáticos diversificados.

7.8 Implantar em todas as escolas da rede no contexto curricular as orientações acerca da inclusão da temática de História e Cultura Africana e Ameríndia no currículo escolar.

META 8: Melhorar os indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB para a Educação Básica no município.

8.1 Construir, em colaboração com as redes municipais, um indicador da qualidade educacional do município com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, educação do campo e outras que contemplem as diversidades.

8.2 Instituir processo contínuo de autoavaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

8.3 Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, e quilombolas, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.

8.4 Executar o PAR- Plano de Ação Articulada com acompanhamento técnico dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à



ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

8.5 Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.

8.6 Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;

8.7 Consolidar a educação escolar no campo, de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, e garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural, a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

8.8 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação aos indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

8.9 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC na Educação básica.

8.10 Melhorar o desempenho dos(as) alunos(as) da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos –PISA alcançando a média de 473 em Matemática, Leitura e Ciências até 2021.



8.11 Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial–Inmetro, em financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio em deslocamento a partir de cada situação local.

8.12 Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as).

8.13 Universalizar, até o fim da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computadores/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

8.14 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões de sua atuação - pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição de ações e aplicação dos recursos, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

8.15 Assegurar, por meio do regime de colaboração, a todas as escolas públicas municipais de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte e equipamentos e laboratórios de ciências.

8.16 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as escolas públicas, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

8.17 Estabelecer diretrizes locais pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada as especificidades locais.



8.18 Garantir os conteúdos da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos currículos e ações educacionais, nos termos da Lei n.º10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei n.º11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil.

8.19 Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

8.20 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

8.21 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas no campo, as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade quilombola; produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.

8.22 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

8.23 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

8.24 Garantir ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física e psicológica dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.



8.25 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 9: Elevar a escolaridade média da população a partir de dezoito anos, de modo a alcançar no mínimo, dez anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, quilombolas, populações do campo, ciganos, comunidades tradicionais presentes em nossa realidade com vistas à redução da desigualdade social.

ESTRATÉGIAS:

9.1 Institucionalizar programas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e a produção de livros aproveitamento de bibliografias específicas já produzidas sobre a diversidade sociocultural e outros materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados.

9.2 Ampliar a oferta do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

9.3 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

9.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

9.5 Apoiar experiências de Educação do Campo em função das etapas e modalidade da Educação Básica e da especificidade de seu corpo discente, adotando preferencialmente: as Pedagogias do Exemplo, da Resistência, da Alternância, do Movimento, Ativa, da Resposta, dentre outras conforme estabelece a Resolução N°104/2011-CEE/MA.



9.6 Apoiar programas que sigam os princípios da Escola Ativa de Freinet, em parceria com as redes municipais como forma de ofertar uma educação de qualidade em áreas distintas da zona rural.

META 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 73,2% até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 42,2% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

10.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

10.2 Elaborar e executar um plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais.

10.3 Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.

10.4 Criar condições para a implantação de turmas da EJAI no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos, inclusive das pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

10.5 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

10.6 Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com Os entes federados e sociedade civil.

10.7 Realizar a cada dois anos, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

10.8 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

10.9 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica.

10.10 Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJAI, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.

10.11 Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental aos jovens, adultos e idosos, inclusive as pessoas privadas de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, bem como de medida cautelar.

10.12 Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e gratificação salarial pela função de professor alfabetizador.

10.13 Garantir o acesso de jovens, adultos e idosos as Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no ambiente escolar.

10.14 Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJAI, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

10.15 Fomentar a produção de material didático específico para a EJAI, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade.

META 11: Oferecer, em regime de colaboração, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio até o final deste PME.

ESTRATÉGIAS:

11.1 Realizar, anualmente, em regime de colaboração com os municípios a chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessitam iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental.



- 11.2** Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJAI no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidade de acesso à universidade pública e gratuita.
- 11.3** Promover a reestruturação e aquisição de equipamentos, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
- 11.4** Dotar as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrados a educação profissional de infraestrutura, acesso à rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade com equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.
- 11.5** Promover a integração da EJAI com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos.
- 11.6** Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda e de educação no Ensino Fundamental.
- 11.7** Fomentar a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos com a educação profissional, compatível com as necessidades produtivas e com os planos de desenvolvimento do, observando as características do público da Educação de Jovens, Adultos e Idosos considerando especificidades das populações itinerantes, do campo, comunidades quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância.
- 11.8** Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelação entre teoria e prática, no seixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos.
- 11.9** Produzir material didático, desenvolver currículos e metodologias específicas para a avaliação da aprendizagem, bem como garantir o acesso a equipamentos e laboratórios.
- 11.10** Fomentar formação continuada de docentes da rede pública que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à educação profissional.



11.11 Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens, adultos e Idosos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

META 12: Incentivar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS

12.1 Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades regionais e locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.

12.2 Estimular, em regime de colaboração, a ampliação e oferta de vagas dos programas de interiorização da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e demais IES nos cursos de graduação, considerando as necessidades locais.

Meta 13- Incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 4 mestres e 1 doutor.

ESTRATÉGIAS:

13.1 Incentivar a criação de programas, em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* respeitando as demandas locais.

13.2 Respeitados os requisitos legais, propiciar aos profissionais da Educação Básica a participação em curso de pós-graduação *Lato e Strictu Sensu* reconhecidos pela CAPES, assegurando o direito à licença remunerada, na forma da legislação em vigor.

13.3 Incentivar o acesso a bolsas de estudo para pós-graduação *strictu sensu* dos professores e demais profissionais da educação básica (coordenadores, supervisores, orientadores e gestores), dependendo da existência de recursos oriundos da educação e atrelado à análise dos setores responsáveis por meio de critérios técnicos, financeiros e legitimidade, após discussão no legislativo.

Meta14: Garantir, em regime de colaboração, no prazo de quatro ano de vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação,

assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

14.1 Ampliar acesso a programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, afim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

14.2 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

14.3 Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação pautadas nos princípios e diretrizes municipais.

14.4 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

14.5 Implantar em 100% das escolas que possuem público-alvo da Educação Especial e que tenham condições mínimas de funcionamento, além de assegurar o acesso e permanência deste serviço especializado nas salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas, até o final deste PME.

14.6 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação imediata de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias, laboratórios de informática e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras, no período de até dois anos após a aprovação deste PME.



14.7 Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

14.8 Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.

14.9 Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

META 15: Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente.

ESTRATÉGIAS

15.1 Cumprir Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede municipal de ensino.

15.2 Propiciar suporte técnico para revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais da educação municipal.

15.3 Regulamentar em lei específica as carreiras do magistério quilombola.

15.4 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal.

15.5 Instituir, no prazo de até um ano após aprovação deste PME, comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na revisão do plano de carreiras e remunerações da educação municipal.

15.6 Priorizar a permanência do professor em 40hs na mesma escola, respeitando a legislação no que se refere a um terço da carga horária para atividades extra-classes.

15.7 Instituir no prazo de até um ano após aprovação deste PME programa de qualidade de vida para os profissionais do magistério.



15.8 Estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, os profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas escolas a que se encontrem vinculados.

15.9 Implantar, na rede pública de Educação municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

15.10 Prever, nos planos de cargos e carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação.

15.11 Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.

15.12 Garantir aos profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como *notebooks*, *tablets*, *data-shows* e outros equipamentos necessários aos professores em efetivo exercício.

15.13 Implantar e implementar uma política de recursos humanos para os profissionais da educação, objetivando adequar os processos de atualização dos profissionais ao desempenho das funções nos locais de trabalho.

META 16: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais.

ESTRATÉGIAS:

16.1 Possibilitar a criação de comissão, para propor ações que visem a regulamentação do processo de escolha da função de Gestor Escolar.

16.2 Estabelecer regras para o regime de colaboração para tratar da Gestão da Educação Pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a



participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas.

16.3 Criar a casa dos conselhos de educação ou similar com representantes dos conselhos das escolas públicas e de conselhos de outras políticas públicas relacionadas com a educação para a socialização de informações e a descentralização das tomadas de decisão a respeito da Educação Básica, contribuindo assim, para o fortalecimento do controle social.

16.4 Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais do estado, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

16.5 Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento dos conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, consórcios de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

16.6 Garantir no prazo de até 02 anos após a aprovação do PME a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal, com vista a garantir condições para a efetiva participação das comunidades escolares, considerando, plano estratégico da Secretaria da Educação como regulamentação, na conformidade da legislação.

16.7 Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

META 17: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto-PIB do Estado no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio

17.1 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente, pelo município, seja na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.



17.2 Assegurar por meio do regime de colaboração os recursos públicos destinados à construção, expansão, das escolas públicas fortalecendo seu caráter público, gratuito e com qualidade socialmente referenciada.

META 18: Os Municípios deverão garantir investimentos de no mínimo 40% de suas receitas para melhoria do seu sistema educacional.

ESTRATÉGIAS:

18.1 Os municípios deverá garantir, com recursos diversos complementação dos repasses oriundos do FUNDEB, destinados à educação.

18.2 Fortalecer e regulamentar o papel fiscalizador dos conselhos municipais e de acompanhamento e avaliação do FUNDEB, considerando sua composição e suas atribuições legais, sua articulação com os tribunais de contas, o suporte técnico, contábil e jurídico necessários, as ações contínuas de formação dos conselheiros.

18.3 Garantir o cumprimento integral do Plano Municipal de educação respeitando as especificidades e determinantes das mudanças educacionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO EM 22 DE JUNHO DE 2015.


VANDERLINO DE JESUS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na secretaria de
Gabinete do Prefeito de central do Maranhão em
22 de junho de 2015.


Valdimar Prazeres Barros
Chefe de Gabinete
~~CPF nº 05.558.724-78~~